



## APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN  
Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145  
Telefones: (91) 98471-6161  
E-mail: apamn.para@gmail.com CNPJ: 83.368.506/0001-85



### REGULAMENTO GERAL CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2023

#### DA ORGANIZAÇÃO

**Art.1º** - A APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTERS DE NATAÇÃO, com apoio da ABMN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇÃO, realizar  o Circuito Paraense Masters de Nata o 2023, do qual poder o participar nadadores masters e pr -masters associados ou n o. Todos os participantes estar o vinculados as equipes de nata o da APAMN do Estado do Par .

**§ 1º** - Cada equipe de nata o do Estado do Par  dever  informar at  o final de abril de 2023, antes do final das inscri es para a competi o, os seus representantes legais, repassando a diretoria da APAMN as identifica es com os dados e fotos para que sejam confeccionadas pela APAMN as seguintes credenciadas: do representante geral, do vice representante, do reserva 01 e do reserva 02, com a finalidade de somente um, de maneira hier rquica manter contato com a organiza o no momento da realiza o do evento, que formalizar  at  o final do aquecimento quem ser  o representante do clube na competi o.

**§ 2º** - Caso haja um credenciamento de uma nova equipe no sistema da ABMN, a equipe nova dever  informar a APAMN seus representantes no ato da solicita o do credenciamento, caso n o fa a, n o ter  direito de interpor recursos e votar.

**Art. 2º** - O Circuito Paraense M ster de Nata o 2023 ser  composto por tr s competi es assim denominadas:

1ª Etapa do Circuito Paraense M ster (20/05/2023);

2ª Etapa do Circuito Paraense M ster (setembro de 2023 com data a definir);

3ª Etapa do Circuito Paraense M ster (novembro de 2023 com data a definir);

#### DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS INDIVIDUAIS:

**Art. 3º** - Da Faixa Et ria: A faixa et ria dos nadadores ser  determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2023 (**Federa o Internacional de Nata o Amadora – FINA**).

**Art. 4º** - Das Categorias: Os nadadores ser o divididos, de acordo com a idade civil, nas seguintes faixas et rias:

20+ (20 a 24 anos)	45+ (45 a 49 anos)	70+ (70 a 74 anos)
25+ (25 a 29 anos)	50+ (50 a 54 anos)	75+ (75 a 79 anos)
30+ (30 a 34 anos)	55+ (55 a 59 anos)	80+ (80 a 84 anos)
35+ (35 a 39 anos)	60+ (60 a 64 anos)	85+ (85 anos e acima)
40+ (40 a 44 anos)	65+ (65 a 69 anos)	PNE (Portador de Necessidade Especial)

**§ 1º** - Por determina o da FINA, os trajes permitidos para a competi o ser o apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e mai s ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais dever o ser t xteis, perme veis e n o poder o possuir z peres ou outros fechos r pidos. Caber    equipe de arbitragem de cada competi o fiscalizar a utiliza o do traje adequado  s regras. Casos omissos ser o decididos no congresso t cnico.

**§ 2º** - Em todos os eventos dever o ser respeitadas as regras de nata o da FINA MSW e SW.

**Art. 5º** - As provas do programa ser o disputadas em s ries.



## APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN  
Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145  
Telefones: (91) 98471-6161  
E-mail: apamn.para@gmail.com CNPJ: 83.368.506/0001-85



### REGULAMENTO GERAL CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2023

**§ 1º** - Todas as s ries ser o balizadas por faixa et ria de cada atleta. Exceç o para as s ries de Revezamento, onde ser o balizadas de acordo com a categoria do revezamento.

**Art. 6º** - Para nadar a prova ser  obrigat ria a apresenta o ao  rbitro Cronometrista um documento de identifica o com foto, preferencialmente RG.

**Art. 7º** - O nadador dever  apresentar-se ao banco de controle at  03 (tr s) s ries antes daquela em que foi balizado.

**§  nico** - O nadador que, por ocasi o da partida da s rie, n o estiver na baliza que lhe foi determinada, ser  considerado eliminado da prova.

**Art. 8º** - O atleta que bater um recorde estadual na competi o, s  ser  reconhecido e homologado, se o atleta estiver com a anuidade da APAMN paga, at  a data final das inscri es individuais da competi o em que ele bateu o recorde.

**Art. 9º** - Independente se o atleta estiver quite com a anuidade da APAMN e da ABMN, o atleta que bater um recorde nacional ou internacional na competi o, n  ser  reconhecido e nem homologado, nas provas individuais e de revezamentos da competi o em que ele bateu o recorde devido a FPDA - FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS AQU TICOS n  est  mais prestando apoio as competi es da APAMN.

**Art. 10º** – De acordo com o OF CIO N  005/2023/FPDA, de 09 de fevereiro de 2023, que determina a proibi o da participa o de qualquer integrante do quadro de arbitragem da FPDA na atua o em competi es n o oficiais e/ou aquelas que n o tenham sido previamente autorizadas pela FPDA - FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS AQU TICOS.

**§  nico** – Esta associa o contar  com um quadro de arbitragem n o oficial devido a emiss o do OF CIO N  005/2023/FPDA.

**Art. 11º** - Sob nenhuma hip tese ocorrer  mudan a de prova, exceto se a falha for proveniente da comiss o organizadora.

**Art. 12º** - O  rbitro Geral pode, a seu crit rio e em benef cio do bom andamento da competi o, rebalizar os nadadores.

#### DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

**Art. 13º** - Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (em 31.12.2023) dos 04 (quatro) nadadores determinar  a faixa et ria em que a respectiva turma competir .

**§  nico** – O nadador pr -master poder  fazer parte de qualquer faixa et ria das equipes dos revezamentos, obedecendo ao artigo 14 deste regulamento.

**Art. 14º** - As Equipes de Revezamento ser o divididas, nas seguintes faixas et rias:



## APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN  
Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145  
Telefones: (91) 98471-6161  
E-mail: apamn.para@gmail.com CNPJ: 83.368.506/0001-85



### REGULAMENTO GERAL CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2023

80+ (80 a 99 anos)	160+ (160 a 199 anos)	280+ (280 a 319 anos)
100+ (100 a 119 anos)	200+ (200 a 239 anos)	320+ (mais de 320 anos)
120+ (120 a 159 anos)	240+ (240 a 279 anos)	

**§  nico** - Cada revezamento ser  integrado por nadadores da mesma equipe (clube).

**Art. 15 ** - Cada nadador poder  participar apenas em um revezamento por dia.

**Art. 16 ** - Em caso de impedimento da participa o de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, ser  facultada a substitui o do (s) nadador(es) at  o final da 6  prova de cada dia de competi o. O atleta substituto e a equipe de revezamento devem continuar respeitando todas as regulamentações, sob pena de desclassifica o.

**§  nico** – Em nenhuma hip tese a altera o de atletas poder  implicar na mudan a da faixa et ria da turma de revezamento. A faixa et ria deve ser mantida de acordo com a inscri o original.

**Art. 17 ** - As Equipes de Revezamentos Mistos ser o obrigatoriamente integradas por (02)dois homens e (02)duas mulheres.

**Art. 18 ** - O atleta s  poder  nadar algum revezamento se estiver inscrito em pelo menos uma prova individual na competi o.

#### DAS INSCRI OES:

**Art. 19 ** - O Circuito Paraense M ster de Nata o tem abrang ncia estadual e todos os atletas participantes representam e somam pontos para o clube pelo qual competem.

**§ 1 ** – O atleta com a naturalidade paraense que residir em regi o fora da abrang ncia deste circuito, poder  participar das competi es, independente de estar associado a APAMN, por m vinculado a uma das equipes de nata o do Estado do Par .

**§ 2 ** – Todos os atletas e seus respectivos resultados ser o computados para seus Clubes de Inscri o, exceto se estiver como convidado.

**Art.20 ** - O atleta poder  participar, no m ximo, de 02(duas) provas individuais e 01(um) revezamento por dia, conforme o regulamento de cada competi o.

**Art. 21 ** - As equipes poder o inscrever at  02 (duas) equipes de revezamento por faixa et ria.

**Art. 22 ** - As inscri es individuais e dos revezamentos ser o feitas unicamente pelo sistema on-line do site da ABMN – [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br), obedecendo ao hor rio de Bras lia. O pagamento ser  feito pelo pr prio atleta. Os nadadores pagar o taxa de inscri o e por cada prova individual que se inscreverem.

**§ 1 ** - N o ser o considerados inscritos na competi o os nadadores que enviarem suas inscri es por fax, Correio, email, ou fora dos prazos limites, ou sem o devido pagamento.



## APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira M ster de Nata o – ABMN  
Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145  
Telefones: (91) 98471-6161  
E-mail: apamn.para@gmail.com CNPJ: 83.368.506/0001-85



### REGULAMENTO GERAL CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2023

§ 2º - Somente os nadadores associados da APAMN com a taxa de anuidade de 2023 pagas (**vide o Art. 34º**) poder o pontuar no Circuito Paraense para o melhor da categoria anual, caso a anuidade seja paga, depois da 1ª etapa da competi o, a contagem da pontua o do atleta, ser  a partir da etapa seguinte, para o melhor da categoria.

§ 3º - As inscri es s  ser o v lidas com a comprova o da quita o desses valores at  a data limite de pagamento da inscri o na competi o. Caso o pagamento n o tenha sido realizado, o nome do atleta n o constar  no **START LIST** e no balizamento da competi o.

§ 4º - Caber    APAMN cortar inscri es individuais ou de revezamentos de atletas ou equipes cujos pagamentos diferirem dos valores apurados nos relat rios de inscri es.

#### DA PREMIAÇÃO:

**Art. 23º** - Os nadadores e equipes de revezamento classificados em 1º, 2º, 3º lugares receber o medalhas.

§ 1º - N o haver  solenidade de premia o. Os nadadores que fizerem jus  s medalhas poder o receb -las ap s o an ncio oficial do t rmino da prova, diretamente da Comiss o encarregada da premia o.

§ 2º - Somente participar o da PREMIAÇÃO DE MELHOR ATLETA POR CATEGORIA NO FINAL DO ANO, os nadadores associados comprovadamente residentes no estado do Par  e os nadadores associados com a naturalidade paraense que residirem em regi o fora da abrang ncia deste circuito em dia com a anuidade vigente, ou seja, que quitarem a anuidade como previsto no Art. 34º. O atleta que pagar ap s essa data, ter  os demais benef cios dos associados, por m, n o participar  da premia o de melhor atleta por categoria no final do ano.

**Art. 24º** – Atribui o de pontos:

§ 1º - Ser o atribuídos 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos aos atletas classificados da 1ª a 8ª coloca o, respectivamente.

§ 2º - Nas provas de revezamento, a pontua o ser  em dobro. (18,14,12,10,8, 6, 4 e 2 pontos).

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**Art. 25º** Ser  realizado o Congresso T cnico com os representantes dos Clubes participantes com at  24 (vinte e quatro) horas que antecede a realiza o do evento com a presen a da Diretoria da APAMN e o  rbitro Geral.

**Art. 26º** - A coordena o das competi es ficar  a cargo da Diretoria da APAMN.

**Art. 27º** - O Circuito Paraense M ster de Nata o 2023 tem por objetivo premiar os nadadores que pagaram a anuidade 2023 e que durante o ano obtiverem os melhores resultados e que sejam mais ass duos aos eventos realizados pela APAMN avaliados pela configura o do sistema **FAM** da AMBN, que far  a seguinte an lise de acordo com as etapas participadas: **FAM**: s o 'x' competi es, circuito



## APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Natação – ABMN  
Avenida Nazaré, 1167, Loja 3 - Bairro: Nazaré - Belém/PA - CEP 66035-145  
Telefones: (91) 98471-6161  
E-mail: apamn.para@gmail.com CNPJ: 83.368.506/0001-85



### REGULAMENTO GERAL CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2023

que leva em conta todas as provas, soma-se pontuações obtidas em todas as etapas, apresenta-se a soma por ordem decrescente.

§ 1º - Serão premiados os MELHORES NADADORES DO ANO de cada sexo, em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos nas provas disputadas nas 03 (três) competições do Circuito, em caso de empate, prevalecerá o maior índice técnico.

§ 3º - Somente serão premiados os nadadores que forem associados da APAMN e tiverem com sua anuidade em dia.

**Art. 28º** - Recurso ao Árbitro Geral da competição deverá ser descrito e assinado pelo representante da equipe (especificado no parágrafo único do Art. 1º) e apresentado até 20 (vinte) minutos após anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso. (a ficha de inscrição do recurso encontra-se em posse da Mesa de controle)

§ 1º - Os recursos serão decididos mediante pagamento de taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada.

§ 2º - Em caso de deferimento, será efetuada a devolução do valor pago.

§ 3º - Da decisão de recurso caberá pedido de revisão para uma Comissão Especial, constituída pelo Presidente da APAMN, Vice-Presidente, Diretor Técnico e Árbitro Geral da competição. A Comissão Especial divulgará sua decisão em até 20 (vinte) minutos após ter recebido o Recurso sendo sua **decisão irrecorrível**.

**Art. 29º** - Uma vez comprovada qualquer prática de atitude anti-esportiva ou má-fé, por parte de atletas, tanto em prova individual como em revezamento, bem como dirigentes, o(s) envolvido(s) será(ão) suspenso(s) do restante da competição e será(ão) desclassificado(s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, perdendo os pontos conquistados, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

**Art. 30º** – Cumprindo o que determinam as Instruções Normativas Nº1/2001 (Dispõe sobre a Aplicação de Medidas Disciplinares) e a de n.º 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automáticas), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) “será da competência da autoridade designada pela Entidade Desportiva Organizadora do evento, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar” (Art. 3º da Instrução Normativa n.º 01/2001,CBDA.)

§ 1º - As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - Na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão da prova;
- b) Interdição da piscina;
- c) Perda de pontos já conquistados
- d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos;

II - Infrações dos Atletas e penas a serem aplicadas:



## APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO

Inscrita na Associação Brasileira Máster de Nataç o – ABMN  
Avenida Nazar , 1167, Loja 3 - Bairro: Nazar  - Bel m/PA - CEP 66035-145  
Telefones: (91) 98471-6161  
E-mail: apamn.para@gmail.com CNPJ: 83.368.506/0001-85



### REGULAMENTO GERAL CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2023

Infrações dos Atletas	Penas a ser aplicada
a) Proceder desleal ou inconvenientemente durante a competiç�o.	Advert�ncia, suspens�o de uma a duas provas.
b) Reclamar por gestos ou palavras contra as decis�es da arbitragem.	Advert�ncia, suspens�o de uma a tr�s provas.
c) Desrespeitar, por gestos ou palavras, o �rbitro ou seus auxiliares.	Suspens�o de uma a quatro provas.
d) Praticar “vias de fato” contra o �rbitro ou seus auxiliares.	Suspens�o da competiç�o
e) Ofender moralmente o �rbitro ou seus auxiliares.	Suspens�o de duas a cinco provas.
f) Praticar atos de hostilidade contra o advers�rio.	Suspens�o de uma a tr�s provas.
g) Praticar “vias de fato” contra companheiro de equipe ou componente de equipe advers�ria.	Suspens�o da competiç�o

**Art. 31º** - O nadador portador de alguma defici ncia f sica que for notificado pelo  rbitro Geral da competiç o por infraç o de regra da FINA conseq ente de sua defici ncia n o ser  desclassificado.

**Art. 32º** - Casos omissos ser o decididos pela Comiss o Especial da APAMN, em **decis es irrecorr veis**.

#### DOS PAGAMENTOS:

**Art. 33º** - O pagamento das inscriç es individuais e de revezamentos de cada competiç o do circuito dever  ser feito pelo respons vel da equipe ou pelo atleta, que far  a quitaç o dos valores junto a diretoria da APAMN somente por **PIX APAMN CNPJ 83368506000185**, de acordo com a data limite estabelecida pela organizaç o.

§ 1º – Ap s o pagamento realizado das inscriç es individuais ou de revezamentos, o comprovante de pagamento dever  ser encaminhado para o e-mail [apamn.para@gmail.com](mailto:apamn.para@gmail.com) ou para o diretor financeiro.

§ 2º – No caso em que o pagamento das inscriç es individuais e de revezamentos forem realizados por terceiros, por n o constar o registro do nome do nadador participante na competiç o no comprovante de pagamento, ser  obrigat rio no encaminhamento do comprovante com a identificaç o do nome do nadador beneficiado ao e-mail [apamn.para@gmail.com](mailto:apamn.para@gmail.com) ou para o diretor financeiro para poder validar no sistema a sua inscriç o na competiç o.

§ 3º – Para poder validar a inscriç o na competiç o no sistema, ser  preciso o informe do comprovante de pagamento, caso o atleta n o realize o encaminhamento do comprovante, automaticamente ser  eliminado da competiç o por n o poder identificar o seu pagamento. Ap s o oitavo dia  til da competiç o, com o repasse do comprovante de pagamento ao e-mail [apamn.para@gmail.com](mailto:apamn.para@gmail.com) ou para o diretor financeiro, o seu valor ser  indenizado ap s repasse o seu pix banc rio.

**Art. 34º** - Para garantir o benef cio de associado, concorrer a premiaç o dos Melhores no final do ano de 2023, de acordo com a pontuaç o contabilizada a partir da data do pagamento da anuidade e ter a



## APAMN - ASSOCIAÇÃO PARAENSE MASTER DE NATAÇÃO


Inscrita na Associação Brasileira Máster de Natação – ABMN  
Avenida Nazaré, 1167, Loja 3 - Bairro: Nazaré - Belém/PA - CEP 66035-145  
Telefones: (91) 98471-6161  
E-mail: apamn.para@gmail.com CNPJ: 83.368.506/0001-85



### REGULAMENTO GERAL CIRCUITO PARAENSE DE MASTERS DE NATAÇÃO 2023

bonificação da isenção das taxas de inscrições nas competições, a anuidade APAMN 2023, no valor de R\$100,00 (cem reais) poderá ser paga na seguinte forma e data limite:

- a) Uma parcela de R\$ 100,00 (cem reais) até o dia 10 /05/2023.
- b) A primeira no valor de R\$40,00 (quarenta reais) pago até o dia 10/03/2023, mais duas de R\$30,00 (trinta reais), a segunda até o dia 10/04/2023 e a terceira até o dia 10/05/2023.
- c) O valor da anuidade a partir do dia 10/05/2023 será de R\$ 120,00 (cento vinte reais).



---

Raymundo Nonato Barata Junior  
Presidente da APAMN  
Celular (91) 98471-6161